



*“Respeito, comprometimento e ética”.*

**MESQUITA & TRAVAIN  
ADVOGADOS**

**ASSUNTO: PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO – 40% (QUARENTA POR CENTO).**

**INTERESSADOS:** Servidores Públicos Estaduais em exercício na “**Secretaria de Administração Penitenciária - (SAP)**” que **não recebem** o referido Adicional no seu grau máximo.

**Prezado amigo (a) Servidor (a):**

Atendendo a V. solicitação, envio as informações e **documentos necessários** para fins de ingressar com a referida ação, visando o recebimento do Prêmio de Incentivo.

- 1- Cópia de 5 holerites: sendo um de cada ano, dos últimos 5 anos;
- 2- Procuração individual (doc. anexo);
- 3- Declaração de Hipossuficiência (doc. anexo);
- 4- Cópia documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
- 5- R\$ 100,00 (cem reais):

Depósito bancário:

BANCO BRASIL.

C. POUPANÇA Nº **25854-7**

AG. Nº **440-5**

PIX. **lutravain@hotmail.com**

CPF Nº 297.914.408-83 (LUCIANO TRAVAIN MENDES)

6- Os documentos deverão ser enviados em PDF ao e-mail: [advocaciamesquita@outlook.com](mailto:advocaciamesquita@outlook.com) e/ou [rubensmesquita@adv.oabsp.org.br](mailto:rubensmesquita@adv.oabsp.org.br)

Os honorários advocatícios finais serão devidos na importância de **20% (vinte por cento)** do valor total da condenação sobre as diferenças atrasadas, **e somente se procedente a ação.**

Quanto ao andamento (tramite) da ação Vossa Senhoria será devidamente **informado** junto ao **e-mail expresso no contrato e/ou procuração** ou por via postal, sempre que houver mudança de fase ou instâncias. O resultado final da ação poderá demorar de 2 a 3 anos, pois de qualquer forma somente se encerrará no Tribunal de Justiça de São Paulo (2ª Instância) ou no Colégio Recursal da Comarca.

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me com elevada estima e distinta consideração. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rubens Amigone Mesquita Jr.  
OAB/SP nº. 270.805

Luciano Travain Mendes  
OAB/SP nº 263.452